



## Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

### RESOLUÇÃO Nº 152 de 22 de março de 2022.

**“Dispõe sobre a reprogramação de saldo e utilização para o exercício de 2022 referente ao recurso originário do Piso Mineiro de Assistência Social (PMAS).”**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itabirito (CMAS), no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 2715 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 2951 de 08 de outubro de 2013, conforme deliberação de sua reunião ordinária do dia 23 de março de 2021:

**CONSIDERANDO** a necessidade de reprogramação de saldo com recursos do Piso Mineiro de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, especificamente o que trata as características de Fundos Especiais;

**CONSIDERANDO** que estão dispostos nas legislações vigentes às formas de utilização do recurso;

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Aprovar a reprogramação de saldos dos recursos do Piso Mineiro de Assistência Social referente ao exercício de 2021, conforme saldo na **conta corrente 41.499-9**, no valor de R\$ 59.121,14 (cinquenta e nove mil cento e vinte e um reais e quatorze centavos), de acordo com o saldo constante no extrato bancário, referente a 31 de dezembro de 2021, que está sendo reprogramado para ser utilizado dentro do exercício de 2022, na concessão de benefícios socioassistenciais eventuais, custeios, investimentos nos serviços das Proteções Sociais Básica e Especial e no custeio de diárias e passagens para participações nos eventos do Sistema Único de Assistência Social.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itabirito, 22 de março de 2022.

Rosilene do Carmo Cardoso

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Itabirito - MG